



Resolução CR-RS 03/2024

Dispõe sobre a autorização de funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Automação Industrial, a ser desenvolvido na modalidade presencial, e a aprovação do Plano de Curso.

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do Rio Grande do Sul, de acordo com o Artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e com o Regulamento aprovado pela Resolução nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015;

Considerando a necessidade de alinhamento e sintonia dos perfis profissionais de formação e dos planos de curso técnicos de nível médio com a última versão dos Itinerários Nacionais de Educação Profissional do SENAI, bem como com as demandas e a realidade do mundo do trabalho;

RESOLVE:

1. Autorizar o funcionamento do **Curso Técnico de Nível Médio em Automação Industrial, eixo tecnológico Controle e Processos Industriais**, na modalidade presencial, e aprovar o respectivo Plano de Curso, com carga horária de 1.360 horas, concedendo a seguinte certificação: **Diploma de "Técnico em Automação Industrial"**, nas seguintes Unidades Operacionais:
 - CFP SENAI Adelino Miotti, Rua Rodovia RSC 453, Acesso a Caravaggio, nº 738, Bairro Cinquentenário, Farroupilha, CEP 95180-000.
 - CFP SENAI Carlos Tannhauser, Av. Gaspar Bartholomay, nº 350, Bairro Senai, Santa Cruz do Sul, CEP 96845-820.
 - CFP SENAI Cypriano Micheletto, na Rua das Hortências, nº 400, Bairro Igara, Canoas, CEP 92410-580.
 - CFP SENAI em Calçado e Logística, Av. Pedro Adams Filho, 6338, Bairro Operário, Novo Hamburgo, CEP 93310-003.
 - CFP SENAI Garibaldi, Av. Perimetral Léo Antonio Cisilotto, 827, Bairro São José, Garibaldi, CEP 95720-000.
 - CFP SENAI Eletromecânica, na Rua José de Alencar, 329, Bairro Cohab, Sapucaia do Sul, CEP 93216-300.
 - CFP SENAI Ingomar Brune, Rua Pará, 120, Bairro Arco Íris, Panambi, CEP 98280-000.
 - CFP SENAI Horizontina, Rua Duque de Caxias, 333, Centro, Horizontina, CEP 98920-000.
 - CFP SENAI João Simplício, Rua Av. Portugal, 184, Bairro Cidade Nova, Rio Grande, CEP 96211-040
 - CFP SENAI Jorge Barbieux, Rua Erechim, 59, Bairro Vera Cruz, Passo Fundo, CEP: 99040-140.
 - CFP SENAI José Oscar Salazar, Rua Carlos Demoliner, 420, Bairro Linho, Erechim, CEP 99604-380.
 - CFP SENAI Lajeado, Rua Av. Senador Alberto Pasqualini, 1874, Bairro São Cristovão, Lajeado, CEP 95900-000.
 - CFP SENAI em Madeira e Mobiliário, Av. Presidente Costa e Silva, 571, Bairro Planalto, Bento Gonçalves, CEP 95703-260.



- CFP SENAI em Mecatrônica, Rua Travessão Solferino, 501, Bairro Cruzeiro, Caxias do Sul, CEP 95076-420.
- CFP SENAI Montenegro, Rua Juvenal Alves de Oliveira, 850, Bairro, Senai, Montenegro, CEP 95780-000.
- CFP SENAI Ney Damasceno Ferreira, Av. Plínio Gilberto Kroeff, 401, Bairro Distrito Industrial, Gravataí, CEP 94045-390.
- CFP SENAI Plínio Gilberto Kroeff, Av. Getúlio Vargas, nº 3239, Bairro Vicentina, São Leopoldo, CEP 93025-753.
- CFP SENAI Porto Alegre, Av. Assis Brasil, nº 8450, Bairro Sarandi, Porto Alegre, CEP 94140-000.
- CFP SENAI Roberto Barbosa Ribas, Rua Pedro Cezar Saccol, S/N, Bairro Distrito Industrial, Santa Maria, CEP 97030-440.
- CFP SENAI Vergílio Lunardi, Rua das Hortênsias, 315, Bairro Ouro Verde, Santa Rosa, CEP 98900-000.

A presente Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos sites dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Porto Alegre, 16 de abril de 2024.

Celso Theisen
Presidente "ad hoc" do
Conselho Regional SENAI-RS